

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

J D DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ 21.410.268/0001-71, localizada na Rua Alzira de Abreu, 494, Centro, Cantagalo-Paraná, Telefone (42) 36361537, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. JONATHAN DAMIANI DOS SANTOS, portadora do CPF 061.891.909-01, declara para quem possa interessar que a Empresa **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA**, portadora do CNPJ 45.144.871/0001-17, localizada a Rua Alzira de Abreu, 427, Apt 106, Centro de Cantagalo – Pr, prestou serviços médicos aos funcionários de minha empresa, possuindo qualidade de atendimento e nos atendimentos e disso nada tenho a reclamar.

Cantagalo, 26 de Maio de 2022.



J D DOS SANTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE HABITANTES

NOME
RODRIGO FRANCISCO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UN
11070425-9 SESP PR

CNPJ
080.551.789-84

DATA NASCIMENTO
07/06/1993

FILIAÇÃO
VALDECI FRANCISCO DA SILVA
JAIRA LUZIA FAGUNDES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05424850150

VALIDADE
08/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/02/2012

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Francisco da Silva

LOCAL
CANTAGALO, PR

DATA EMISSÃO
15/12/2021

53846880153
PR920538490

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Identificação e Registro
Visto: *1060*

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2346766667

PROIBIDO PLASTIFICAR
2346766667



TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabellã
Av. Alzira de Albreu, 427 - Sala 103 - Centro - Cantagalo - PR - CEP 85160-000 - Fone: (42) 3638-1428 - E-mail: tabelionato-notas-cantagalo@gmail.com

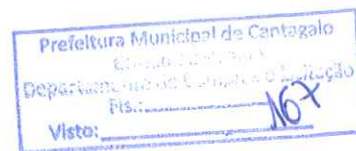
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Cantagalo-Paraná, 27 de maio de 2022 - 10:08:03h.

Marcelo Mathias do Prado
Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49215** desde **18/04/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/08/2022.

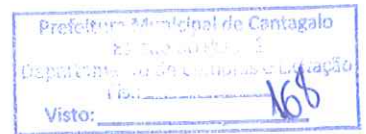
Chave de validação 24e5c76b423e857d720c0877cb71560393a471fa

Emitida eletronicamente via internet em 14/05/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CERTIFICADO



Processo nº 23106.048643/2022-75

Certificamos que o Diploma de **Médico Cirujano**, expedido pela **Universidad Internacional "Tres Fronteras" - Paraguai**, em nome de **Rodrigo Francisco da Silva**, nascido no estado do Paraná, no dia 7 de junho de 1993, **CPF 080.551.789-84**, foi revalidado, de acordo com o Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021 - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA 2021 -, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 329, livro 8, folha 83.

HENRIQUE SOARES DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Soares de Melo**, **Secretário(a) de Administração Acadêmica**, em 02/05/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8050733** e o código CRC **F8C1FE55**.

Referência: Processo nº 23106.048643/2022-75

SEI nº 8050733

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, CNPJ: 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: , Site - <http://www.unb.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.144.871/0001-17
RUA ALZIRA DE ABREU, 427, APT 106
TELEFONE: 42 9 9870-4019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Linha 0800-00000
Departamento de Licitação e Contratação
Fis.:
Visto: 10/5

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME/RAZÃO SOCIAL: Rodrigo Francisco da Silva LTDA

CPF/CNPJ Nº 45.144.871/0001-17

ENDEREÇO: Rua Alzira de Abreu, 427, Apt 106, Centro, Cantagalo – PR.

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
01	PLANTONISTA (Noturno/diurno) Carga Horária: limitada a 12 horas contínuas de plantão PLANTÃO NOTURNO DAS 19H00MIN ÀS 23H00MIN DE FORMA PRESENCIAL E DAS 23H01MIN ÀS 06H59MIN DE MODO SOBRE AVISO. PLANTÃO DIURNO, 07H00MIN ÀS 18H59MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO PRESENCIAL.	R\$ 795,00

Banco: Banco C6 Bank
Agência: 0001
Conta Corrente: 14839043-9
Chave Pix: 45144871000117
Nome: Rodrigo Francisco da Silva LTDA

Cantagalo, 23 de Maio de 2022.

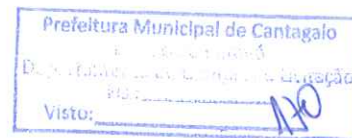


RODRIGO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº 080.551.789-84



RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.144.871/0001-17
RUA ALZIRA DE ABREU, 427, APT 106
TELEFONE: 42 9 9870-4019



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

A empresa RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 45.144.871/0001-17, com sede na Rua Alzira de Abreu, 427, Apt 106, Centro do Município de Cantagalo - PR, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.070.425-9 e inscrito no CPF nº 080.551.789-84, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento junto ao Credenciamento para contratação de profissionais através de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos junto a Secretaria de Saúde, nos termos do Chamamento Público nº. 01/2022, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cantagalo, 23 de Maio de 2022.

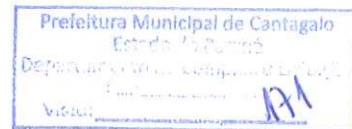


RODRIGO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº 080.551.789-84

A handwritten signature in blue ink, likely from a representative of the Municipality of Cantagalo, located at the bottom right of the document.

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.144.871/0001-17
RUA ALZIRA DE ABREU, 427, APT 106
TELEFONE: 42 9 9870-4019



OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

A empresa RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 45.144.871/0001-17, com sede na Rua Alzira de Abreu, 427, Apt 106, Centro do Município de Cantagalo - PR, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.070.425-9 e inscrito no CPF nº 080.551.789-84, declaro que:

Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cantagalo /PR;

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida neste Edital.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

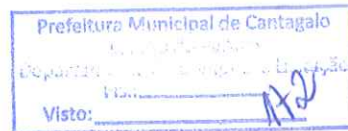
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cantagalo, 23 de Maio de 2022.

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº 080.551.789-84

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.144.871/0001-17
RUA ALZIRA DE ABREU, 427, APT 106
TELEFONE: 42 9 9870-4019



DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

A empresa RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 45.144.871/0001-17, com sede na Rua Alzira de Abreu, 427, Apt 106, Centro do Município de Cantagalo - PR, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.070.425-9 e inscrito no CPF nº 080.551.789-84, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cantagalo/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cantagalo/PR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

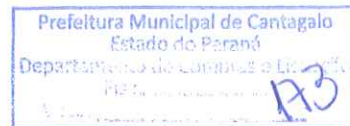
Cantagalo, 23 de Maio de 2022.



RODRIGO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº 080.551.789-84

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.144.871/0001-17
RUA ALZIRA DE ABREU, 427, APT 106
TELEFONE: 42 9 9870-4019



DECLARAÇÃO Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR

A empresa RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 45.144.871/0001-17, com sede na Rua Alzira de Abreu, 427, Apt 106, Centro do Município de Cantagalo - PR, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.070.425-9 e inscrito no CPF nº 080.551.789-84, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cantagalo, 23 de Maio de 2022.



RODRIGO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº 080.551.789-84

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 175
 Visto:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.135.840/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2016
NOME EMPRESARIAL GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DANTE ALIGHIERI	NÚMERO 2467	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-380	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	TELEFONE (42) 3635-4490	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUCLEIACELLA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 08:32:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GERSON NOGUEIRA EIRELI
CNPJ nº 25.135.840/0001-92
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) GERSON GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, natural de Assis Chateaubriand - PR, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.271.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 6.124.906-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 114, Vila C, Foz do Iguaçu- PR, CEP: 85870-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **GERSON NOGUEIRA EIRELI**, com sede na Rua Goiânia, nº 114, Vila C, Foz do Iguaçu- PR, CEP: 85870-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.135.840/0001-92, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu - PR sob nº. 0036206 em 21/06/2016 Livro A-377 sob as folhas 244/249, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa para: **Rua Dante Alighieri, nº 2467, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-380.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DO TITULAR: Fica neste ato alterado o endereço residencial do titular para: **Rua Dante Alighieri, nº 2467, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-380.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa para: **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI.**

Parágrafo primeiro: A empresa que mantinha sua natureza jurídica como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (De Natureza Simples), com o advento do Novo Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, passa a ter sua natureza jurídica como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (De Natureza Empresária), regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

- a) - Em razão dessa alteração, a competência registral que era do Registro Civil das Pessoas Jurídicas passa a ser da Junta Comercial.
- b) - Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a EIRELI promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (PRESTAÇÃO DE**

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Verificar que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

GERSON NOGUEIRA EIRELI
CNPJ nº 25.135.840/0001-92
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 4

SERVIÇOS MÉDICOS) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GERSON GERALDO NOGUEIRA	100	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	100	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo jurídico, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI
CNPJ nº 25.135.840/0001-92

GERSON GERALDO NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, natural de Assis Chateaubriand - PR, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.271.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 6.124.906-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dante Alighieri, nº 2467, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-380.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Dante Alighieri, nº 2467, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-380.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular ou procurador.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de:

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Verifica que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

(Handwritten signatures and stamps)

GERSON NOGUEIRA EIRELI

CNPJ nº 25.135.840/0001-92

1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 4

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS)
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 90.000,00 (noventa mil reais), já totalmente integralizado pelo titular;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capita integralizado, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O Capital não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do titular, formalizando, se realizada a cessão, a alteração do ato constitutivo pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da EIRELI fica a cargo do titular, **GERSON GERALDO NOGUEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção do capital que possuem na EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

[Assinaturas manuscritas]

GERSON NOGUEIRA EIRELI

CNPJ nº 25.135.840/0001-92

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 4

especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: O titular declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina, o presente instrumento em 3 vias obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

Laranjeiras do Sul - PR 03 de fevereiro de 2020.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Gerson Geraldo Nogueira

GERSON GERALDO NOGUEIRA

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA**

**FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO**

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº wscGR.nMKTm.lvRqm-jHHfZ.9UuQd

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 16/03/2020 Protocolado sob nº
0014527 e Registrado sob nº **0036206** e averbação nº
02 no No Livro **-A-505** sob as Folhas - 071/075,
Emolumento: R\$196,86 (1.020,00VRC), Funrejus:
R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,28,
ISS: R\$7,87, FADEP: R\$9,84. apresentante: LIBERAL
CONTABILIDADE.

Christian Belorini
Christian Belorini
Escrevente Substituta



[Handwritten signatures]

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
R. Ver. José Agostinho, 1075 - CEP 85301-210 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42) 3635-1542
Selo Digital Nº EnKA2.YJGV7.lvjOw, Controle: ubHH5.P3Ewb
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GERSON GERALDO NOGUEIRA. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60. Funarpen R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80. FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73

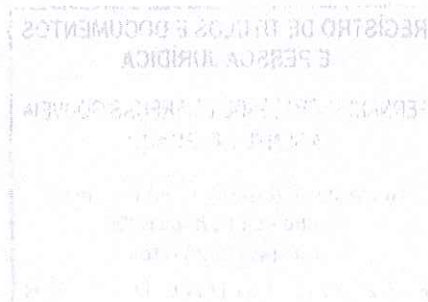
Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2020 -
18:03:48

PAULO CEZAR CORSO
Escritor Juramentado



Edson Machado e Silva
CPF 554.277.829-15
Tab Substitute
Port 36/2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 180



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 16:31 SOB Nº 41601006872.
PROTOCOLO: 200728300 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001344390. NIRE: 41601006872.
GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCAR DIREITO

Gerson Geraldo Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.124.986-0

NOME GERSON GERALDO NOGUEIRA

FAMÍLIA FRANCISCO PINHO NOGUEIRA
CONCETHA GERALDO NOGUEIRA

NATURALIDADE A. CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO 22/05/1974

DOC. ORIGEM COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR DA FIDE

C. NASC. 20660.LIVRO=19A.FOLHA=15AV

CPF 886.271.609-53

CURTELIA PR

ASSINATURA DO *Rel. Douglas Haquin*

LEI Nº 7.116 DE 20/05/83

Gerson Geraldo Nogueira

22.05.74

GERSON GERALDO NOGUEIRA

609171609-53

SECRETARIA DA POLÍCIA FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE TÍTULO É O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DE CATEGORIA ESPECIAL E É VÁLIDO PARA TODOS OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER PRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A CIDADANIA LOCAL DE REGISTRO DA UNIDADE E FEDERAL.

0010000-6

24 JUL 1990

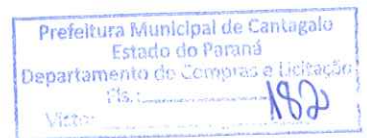
DRP F02 DO 100400

Jurandir de Moura Fátima
Agente Adm.
Matr. 6.015.840-6

Luiz
D. 2002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI
CNPJ: 25.135.840/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:56 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **C3E9.8D93.CFDD.D301**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.135.840/0001-92**Razão Social:** GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI**Endereço:** R DANTE ALIGHIERI 2467 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022**Certificação Número:** 2022051603310777751260

Informação obtida em 27/05/2022 08:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.135.840/0001-92

Certidão nº: 8745166/2022

Expedição: 17/03/2022, às 08:31:47

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.135.840/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

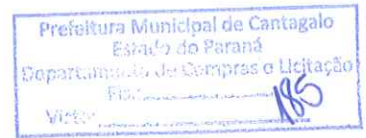
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026341687-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.135.840/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

CERTIDÃO NEGATIVA 490/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 02/03/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001/2022

NÚMERO DA PÁGINA: 490/nrExercicio}

CNPJ: 25.135.840/0001-92

RAZÃO SOCIAL: GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 624276

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: GERSON GERALDO NOGUEIRA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:12:58 DE 02/03/2022

VÁLIDA ATÉ 31/05/2022

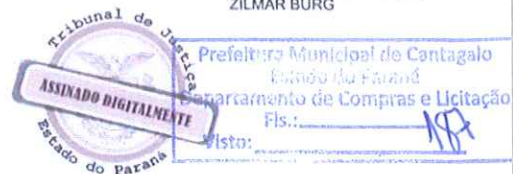
CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM4C4XJ3QER

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Assinaturas manuscritas em azul]



Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI

CNPJ 25.135.840/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Maio de 2022, 13:44:10

ALEXSON PAULENA



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0036080 em 28/04/2016

Nome:

GERSON GERALDO NOGUEIRA

Filiação:

FRANCISCO PINHO NOGUEIRA e CONCETHA
GERALDO NOGUEIRA

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Nascimento:

22/05/1974

Naturalidade:

Assis Chateaubriand-PR

Revalidado Pela:

Formado em:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ 09/05/2014

Identidade:

49060

Órgão Expedidor:

SESP-PR

F:

271 603-53

00010899

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 188

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br

Autenticação
Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original nº 228 de 18/07/2001
que me foi apresentado
O referido é verdade e dou fé.

06 JUN 2016



TABELIONATO
DE
NOTAS

() Adenir Accordi Paquali - Subst. () Arnilda de Oliveira Esc. Subst.
() Rosandra G. Farina Brandt () Teresinha Apª de Oliveira () Evelin C. de M.
() Sirlei Fátima Nicolli () Leandra Regina de Oliveira () Vânia do Lago
() Marina Sparremberger () Claudia Silva Rego () Rosane Pasquali Claudino

165915
Tabelionato de Notas e Protesto
Escrevente Rosane Pasquali Claudino

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

UNIVERSIDAD INTERNACIONAL "TRES FRONTERAS"

Ley Nro. 2.142 del 20 de Junio de 2003
El Rector de la Universidad Internacional "Tres Fronteras",

«Por cuanto, **Gerson Geraldo Nogueira**

ha acreditado, con aprobación de todos los requisitos exigidos, que reúne los méritos académicos suficientes para optar al grado de

Médico Cirujano

Por tanto, se expide el presente título que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.
Dado y registrado en Ciudad Del Este, a los 08 días del mes de mayo del año 2014



Gustavo Amel
Lic. Gustavo Duarte Romero
Prorector General

Dr. Gualberto Britanes
Director Carrera de Medicina

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____

Prof. Dr. Gustavo Britanes Duarte Brites
Docente

Gerson Geraldo Nogueira
Expediente

[Signature]

[Signature]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

APOSTILA

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do titular no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Universidades Estrangeiras (Revalida), edição 2015, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, confere a

Gerson Geraldo Nogueira,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de maio de 1974, portador do RG. nº 6.124.906-0 - PR, a **REVALIDAÇÃO** do presente Diploma do curso de Medicina, concluído em 08 de maio de 2014, na Universidad Internacional "Tres Fronteras", Paraguai, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 07 de abril de 2016.


Paulo Sérgio Wolff

Reitor



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,

Centro – CEP: 85350-000. Fone: (42) 36371148



DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

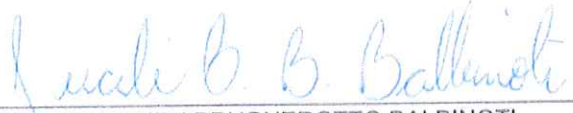
Declaro para todos os fins de direito que a empresa **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.135.840/0001-92, sediada na Rua Dante Alighieri, nº 2467, Cidade de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 81.301-380, representada por seu Responsável Administrador, Dr. Gerson Geraldo Nogueira, brasileiro, médico, portadora da cédula de identidade RG nº 6.124.906-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 886.271.609-53, prestou serviços a este município através do **Contrato nº 073/2019 - Processo inexigibilidade nº 05/2019**, conforme descrição abaixo:

Contrato nº 073/2019 - Processo inexigibilidade nº 05/2019,	
Objeto:	Periodo
PLANTÃO MÉDICO – No pronto atendimento 24 HORAS, Severino da Rosa, Prestação de serviços privativos de médico, no setor de urgência e emergência, sempre em forma de plantões de 12 ou 24 horas, inclusive nos finais de semana! Pelo período de dois anos e quatro meses.	01/10/2019 a 28/02/2022

Trata-se de pessoa idônea, atendendo satisfatoriamente de acordo com as exigências deste Órgão Público, cumprindo o contrato com serviços de qualidade, dentro dos prazos estipulados para o atendimento dos chamados técnicos. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar sua conduta.

Por ser verdade firmamos o presente,

Nova Laranjeiras-PR, 18 de fevereiro de 2022.


JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Juçeli C. B. Balbinoti
Secretária de Saúde
Nova Laranjeiras
Decreto nº 001/2021







CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI**, CNPJ 25.135.840/0001-92, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **9494**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação **57e5fe057a881081d68d1b0730eea655c69d44b0**

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM
9494

CNPJ
25.135.840/0001-92

Inscrição
09/01/2017

Validade
09/01/2023

Razão Social
GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI

Nome Fantasia
GERSON GERALDO NOGUEIRA

Endereço
R DANTE ALIGHIERI - CENTRO, 2467

Município / UF
LARANJEIRAS DO SUL / PR

CEP
85301-380

Responsável
36080 - GERSON GERALDO NOGUEIRA

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

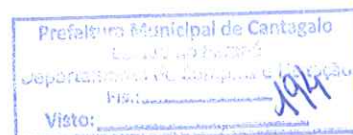
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/01/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 98857074434c22129c0064ffae8fe11812f3bd55

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GERSON GERALDO NOGUEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36080** desde **28/04/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/08/2022.

Chave de validação **b818df49ff80a151bb23a4850a51b226a9443b18**

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica
Departamento de Contas e Arrecadação
Fisco
Visto: <i>RS</i>

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GERSON GERALDO NOGUEIRA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **36080** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **a132163f371524b8a66290c4e537545c0ed2e1dc**

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten signatures

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI

CNPJ Nº 25.135.840/0001-92

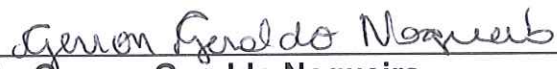
ENDEREÇO: Rua Dante Alighieri, nº 2467, Centro, CEP 85301-380, Laranjeiras do Sul – Paraná.

CRM Nº 3680/PR – Dr. Gerson Geraldo Nogueira

ITEM	FUNÇÃO	QUANT. PLANTÃO	VALOR DO PLANTÃO
1	CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	60	R\$ 795,00

Conta Corrente: Bco 341 – Agência 3771 – Conta Corrente nº 30143-3

Laranjeiras do Sul – Pr., 10 de Maio de 2022


Dr. Gerson Geraldo Nogueira
RG 6.124.906-0 – CRM 3680/PR

25.135.840/0001-92
GERSON GERALDO
NOGUEIRA EIRELI

RUA DANTE ALIGHIERI - 2467
CENTRO
85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR




ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu, Gerson Geraldo Nogueira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.124.906-0 e inscrito no CPF nº 806.271.609-53, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cantagalo/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cantagalo/PR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Laranjeiras do Sul – Pr., 10 de Maio de 2022


Dr. Gerson Geraldo Nogueira
RG 6.124.906-0 – CRM 3680/PR

25.135.840/0001-92
GERSON GERALDO
NOGUEIRA EIRELI

RUA DANTE ALIGHIERI - 2467
CENTRO

85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR !!




ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu, Gerson Geraldo Nogueira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.124.906-0 e inscrito no CPF nº 806.271.609-53 declaro que:

Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cantagalo /PR;

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida neste Edital.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Laranjeiras do Sul – Pr., 10 de Maio de 2022



Dr. Gerson Geraldo Nogueira
RG 6.124.906-0 – CRM 3680/PR

25.135.840/0001-92
GERSON GERALDO
NOGUEIRA EIRELI

RUA DANTE ALIGHIERI - 2467
CENTRO

85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ANEXO IV

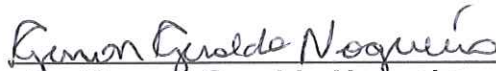
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O proponente: **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELLI**, portador CNPJ sob nº 25.135.840/0001-92; DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento junto ao Credenciamento para contratação de profissionais através de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos junto a Secretaria de Saúde, nos termos do Chamamento Público nº. 01/2022, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Laranjeiras do Sul – Pr., 10 de Maio de 2022


Dr. Gerson Geraldo Nogueira
RG 6.124.906-0 – CRM 3680/PR

25.135.840/0001-92
GERSON GERALDO
NOGUEIRA EIRELI
RUA DANTE ALIGHIERI - 2467
CENTRO
85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

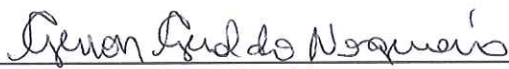
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELLI, CNPJNº 25.135.840/0001-92, neste representado pelo Gerson Geraldo Nogueira, inscrita no CPF Nº 806.271.609-53, residente e domiciliado na rua Dante Alighieri, nº 2467, Cidade de Laranjeiras do Sul / Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.124.906-0/SSP-PR. DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Laranjeiras do Sul – Pr., 10 de Maio de 2022


Dr. Gerson Geraldo Nogueira
RG 6.124.906-0 – CRM 3680/PR

25.135.840/0001-92
GERSON GERALDO
NOGUEIRA EIRELI
RUA DANTE ALIGHIERI - 2467
CENTRO
85.301-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR




MUNICÍPIO DE CANTAGLO
CREENCIAMENTO 01/
PROPOSTA DE HABILIT
NOME DO PROPONENTE
CNPJ Nº 25.135.840/0001

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	201
Visto:	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

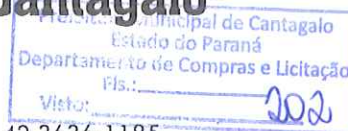


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE ABERTURA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022-PMC, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e seus membros, designados Pelo Decreto 87/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento nº. 01/2022-PMC. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública procedeu-se a análise da documentação enviada pelas proponentes HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA – EPP que apresentou documentação de 03 (três) profissionais médicos plantonistas, RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, que apresentou documentação de 01 (um) profissional médico plantonista e GERALDO GERSON NOGUEIRA EIRELI, com documentação de 01 (um) profissional médico plantonista. Iniciada a sessão, foram abertos os envelopes enviados pelas empresas. Realizando-se a conferência dos documentos, verificou-se que todas as credenciadas apresentaram a totalidade da documentação solicitada em edital, restando todas aptas à realização do serviço proposto pelo chamamento público 001/2022.

Concluída a análise pela Comissão de Licitação, como não houveram observações, fica precluso o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da Comissão de Licitação atestam sua participação e colaboração no certame.



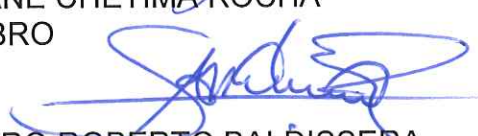
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação



EROANE CHETIMA ROCHA

MEMBRO

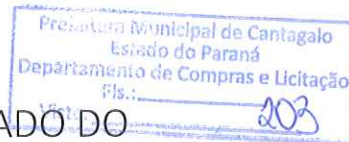

SANDRO ROBERTO BALDISSERA

MEMBRO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de maio de 2022.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de credenciamento referente ao Chamamento Público nº 01/2022, para análise e parecer quanto ao julgamento da documentação, conforme documentos em anexo.

A análise da documentação aconteceu na data marcada, conforme a apresentação da documentação pelas proponentes, transcorrendo dentro da normalidade, sendo as ocorrências registradas na ata anexa ao processo.

Cordialmente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações

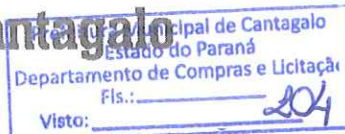


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Credenciamento nº. 01/2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICO E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

I - RELATÓRIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar após o resultado do presente chamamento público de credenciamento, conforme memorando interno emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 203).

Todavia, já houve análise jurídica prévia acerca da possibilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da qual faz parte o credenciamento, conforme parecer técnico-jurídico de fls. 84/89.

Em vista disso, o presente parecer jurídico limitar-se-á a analisar a observância do procedimento previsto na legislação vigente, sem adentrar no mérito da contratação.

O aviso de credenciamento foi publicado no dia 26/04/2022 e 28/04/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido de 26/04/2022 a 27/05/2022 (fls. 118/119). Consignou-se, ainda, que o credenciamento terá validade de um ano, podendo eventuais interessados credenciarem-se, caso atendam aos requisitos do edital.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, sagrando-se vencedoras as pessoas mencionadas à fl. 202 do processo de credenciamento, sem que houvesse interposição de recurso.

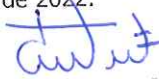
II - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de credenciamento atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Imperioso ressaltar que, como não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento, este deve se manter aberto, isto é, pode o particular interessado que quiser participar entregar a documentação pertinente enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 31 de maio de 2022.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Mat. 33.431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do Chamamento Público nº. 01/2022 -PMC, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, aos seguintes credenciados:

- HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 76.179.548/0001-02.
- RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 45.144.871/0001-17.
- GERALDO GERSON NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.135.840/0001-92.

Cantagalo, 31 de maio de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 81/2022 – QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Repositório Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 206

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 102/2022

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, com sede na Avenida Adão Welker, nº 104, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 26.643.008/0001-95, representada pela Sra. VANIA SZYMANSKI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9051130889 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 958.464.330-49.

Preços Registrados:

Preços registrados:							
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI							
LOTE/ITEM/PRODUTO/SERVIÇO		MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL	
2	1	ACEROPHILINA 10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML - COP	CIMED	UN	500	5,69	2.845,00
54	1	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPDO	CIMED	UN	2.500	0,09	225,00
TOTAL R\$						3.070,00	

Valor total dos itens: R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

Data da ata: 01 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO TRATADAS E TABUAS DE PINUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 103/2022

DETENTORA DA ATA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, com sede na Rua Fiorello Busatta s/n, prolongamento, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.626/0001-369, representada pelo Sr. GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.116.070-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 094.458.239-74.

Preços Registrados:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI							
LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	PRANCHAS DE EUCALIPTO TRATADO COM A SEGUINTE MEDIDA: 2X12X30CM	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	400,00	116,66	46.664,00
2	TABUAS DE PINUS COM A SEGUINTE MEDIDA: 2X12X30CM	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	500,00	31,69	15.845,00
TOTAL R\$							62.509,00

Valor total dos itens: R\$ 62.509,00 (sessenta e dois mil e noventa e nove reais).

Data da ata: 01 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do Chamamento Público nº. 01/2022 -PMC, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, aos seguintes credenciados:

- HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 76.179.548/0001-02.

- RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 45.144.871/0001-17.

- GERALDO GERSON NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.135.840/0001-92.

Cantagalo, 31 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do Chamamento Público nº. 02/2022 -PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS MUNICÍPIOS, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte credenciado:

- FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.191.805/0001-46.

Cantagalo, 31 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

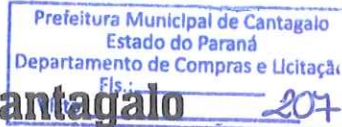


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022-PMC, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** e Adjudica o objeto às empresas:

- **HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 76.179.548/0001-02.
- **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 45.144.871/0001-17.
- **GERALDO GERSON NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 25.135.840/0001-92.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 81/2022 – QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 208

PAGINA 08



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022-PMC, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE e Adjudica o objeto às empresas:

- HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 76.179.548/0001-02.

- RODRIGO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 45.144.871/0001-17.

- GERALDO GERSON NOGUEIRA BIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.135.840/0001-92.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 05/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS MUNICÍPIOS e Adjudica o objeto à empresa:

- FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.191.805/0001-46.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1ª DOSE:

PESSOAS DE 5 ANOS ACIMA

2ª DOSE:

CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (DE 12 A 17 ANOS)
PFIZER PEDIÁTRICA: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (DE 5 A 17 ANOS)
PFIZER: 21 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)
AZTRAZENCA/FIOCRUZ: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE

3ª DOSE:

PARA QUEM RECEBEU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES (18 ANOS ACIMA)
GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS (IMUNOCOMPROMETIDOS
(02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

4ª DOSE:

IMUNOCOMPROMETIDOS
PESSOAS COM 60 ANOS ACIMA
(COM INTERVALO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA TERCEIRA DOSE)

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF e
CARTÃO DE VACINAÇÃO.

LOCAL DE VACINAÇÃO:
NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE

COMUNICADO OFICIAL CORONAVIRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 01/06/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS.....	3404
AGUARDANDO EXAMES.....	00
CONFIRMADOS.....	2496
CASOS ATIVOS.....	
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
INTERNADOS UTI.....	00

Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 01 NEGATIVOS: 11 ALTAS: 09

RECUPERADOS	2447
ÓBITOS	37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2017/2020 "Construindo uma Nova História"

Memorando 336/2022

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Licitações

Data: 03/06/2022

Venho por meio deste, solicitar a realização de contrato com as empresas que apresentaram documentação para credenciamento de Médico Clínico, para realização de plantões de 12 horas.

A fim promover igualdade entre os credenciado e considerando que três empresas se credenciaram, solicito a realização de contrato com as três empresas, dividindo de forma igualitária os 60 plantões mensais, realizando contrato de até 20 plantões mensais com cada empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;



Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 186/2021



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 210

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 106/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:

GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI

CNPJ: 25.135.840.0001-92

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:

Cantagalo – Paraná

DATA:

Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 83/2022 - TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 02

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE	MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no endereço sito na Rua Cindereia, nº 379 - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, certo ato decorrente do pelo Secretário da Administração Júlio César Conte.
NOTIFICADO	ROSENILDA KRAIGZ, residente e domiciliada na Rua Maria Lucia de Assis, nº 135, Vila Chimim, Cantagalo/PR.
Finalidade	Notificar para que ocupe no prazo de 10 dias, a residência na Vila Catim, sob pena de perder o imóvel.

1. Torna-se de conhecimento extrajudicial com a finalidade de identificar o notificado acerca da necessidade em ocupar a residência pela qual assinou termo de locação e compromisso.
2. Conforme consta no termo de adesão e compromisso, fica vedado a utilização de cerda, locação ou venda do imóvel cedido pelo MUNICÍPIO, pelo período mínimo de cinco anos.
3. Segundo o art. 273 do Código de Processo Civil, o imóvel não pode ser utilizado pelo menor do benefício, descurando o preceito no item 2.7.3 do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO:
"2.7.3. O BENEFICIÁRIO declara conhecimento de que a área que possui se trata de área pública, objeto do empreendimento habitacional Vila Chimim, realizado pela SRUZ em parceria com o MUNICÍPIO, sendo proibida a transferência, cessão, locação ou venda da moradia pelo BENEFICIÁRIO ou terceiros, resvalando o direito à sucessão no âmbito da família cadastrada, sob pena de substituição por outro beneficiário.
4. Fica advertido que deverá regularizar a situação, no prazo de 30 dias a o ato e o empreendimento do previsto, acarretará na perda do imóvel.
5. Havendo interesse em contra-notificar, JULIO CESAR CONTE, Rua Cindereia 379, Centro, Prefeitura Municipal de Cantagalo, fone 42 36361185.

Cantagalo, em 05 de maio de 2022.

JULIO CESAR CONTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Notificante

ROSENILDA KRAIGZ
Notificado

Recebido em: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ADENDO RETIFICAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022**

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio com base no princípio da competitividade, decreta a ratificação do Edital, em seu parágrafo 4.9, do Pregão Eletrônico nº 42/2022, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
"4.9.-O prazo para entrega do equipamento, não poderão ser superior a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra."

LEIA SE:
4.9. O prazo para entrega do equipamento, não poderão ser superior a 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição de compra.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cantagalo/PR, 03 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 23/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, foi anulada face de constatação apontada pelo Procurador Jurídico Municipal, conforme parecer jurídico circunstanciado no competente processo licitatório.

Cantagalo, 06 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO N° 106/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI
CNPJ: 25.135.840.0001-92

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:
Cantagalo - Paraná

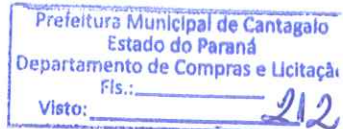
DATA:
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP

CNPJ: 76.179.548.0001-02

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:

Cantagalo – Paraná

DATA:

Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 83/2022 – TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 107/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP
CNPJ: 76.179.548.0001-02

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

João KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 108/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA
CNPJ: 45.144.871.0001-17

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

João KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 06.191.805.0001-46

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS MUNICÍPIOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) por consulta realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

João KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

19ª Festa do AGRICULTOR e 2ª Expogalo
22, 23 e 24 de julho de 2022
Entrada: 1kg de alimento não perecível
LOCAL: CTO Jacob Fritze Cantagalo-PR
Rótulo da Festa:

Artistas e Bandas:
JUCA PALA, Marco Brasil, Luan Pereira, Davi Fernando, Karla, Carlos Ploko e Tenório, Rodrigo Oliveira, Pirlampo e Camargo, Adan e Junior, Inácio e Thiago, Vidô Trio, Almo, Estival e Amarelo, Dorian.

PROGRAMAÇÃO:
22 de julho (sábado):
19h: Abertura e desfile
20h: Show de JUCA PALA
21h: Show de Marco Brasil
22h: Show de Luan Pereira
23 de julho (domingo):
10h: Show de Davi Fernando
12h: Show de Karla
14h: Show de Carlos Ploko e Tenório
16h: Show de Rodrigo Oliveira
18h: Show de Pirlampo e Camargo
20h: Show de Adan e Junior
22h: Show de Inácio e Thiago
24 de julho (segunda-feira):
10h: Show de Vidô Trio
12h: Show de Almo, Estival e Amarelo
14h: Show de Dorian



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 214

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 108/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA

CNPJ: 45.144.871.0001-17

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:

Cantagalo – Paraná

DATA:

Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 83/2022 – TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP
CNPJ: 76.179.548.0001-02

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KOZJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 108/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA
CNPJ: 45.144.871.0001-17

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KOZJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 06.191.805.0001-46

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS MUNICÍPIOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) por consulta realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KOZJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

19ª Festa do AGRICULTOR e 2ª Expogalo
22, 23 e 24 de julho de 2022
Entrada: 1kg de alimento não perecível
LOCAL: CTO Jacintho Farias Cantagalo-PR
Rinha da festa: Rodolfo Country

Artistas e Bandas:
JUCA RALA, Marco Brasil, Luan Pereira, David e Fernando, KARLA, Carlos Pico e Tenório, Rodrigo Oliveira, Piatampa e Camargo, Adan e Junior, Inado e Thiago, Vide Trio, Alina, Freitas e Alexandre, Dióvan.

PROGRAMAÇÃO:
Dia 22/07: 19h Abertura Oficial, 20h Início da Rinha, 21h Show de JUCA RALA, 22h Show de Marco Brasil, 23h Show de Luan Pereira, 24h Show de David e Fernando, 25h Show de KARLA, 26h Show de Carlos Pico e Tenório, 27h Show de Rodrigo Oliveira, 28h Show de Piatampa e Camargo, 29h Show de Adan e Junior, 30h Show de Inado e Thiago, 31h Show de Vide Trio, 01/08 Show de Alina, Freitas e Alexandre, 02/08 Show de Dióvan.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 216

CONTRATO SOB Nº 106 /22 INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 192.411.199-34 e RG 922.699 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 25.135.840/0001-92, situada na Rua Dante Alighieri, n.º 2467, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-380, neste ato representada pelo Sr. **GERSON GERALDO NOGUEIRA**, residente em Laranjeiras do Sul/PR, inscrito no R.G. sob nº 6.124.906-0 SSP/PR e CPF 886.271.609-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas no final assinado, pela parte contratante, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Credenciamento nº 01/2022/Inexigibilidade nº 04/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL	
3	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 23H00MIN DE FORMA PRESENCIAL E DAS 23H01 MIN ÀS 06H59MIN DE MODO SOBRE AVISO PLANTÃO DIURNO: DAS 07H00MIN ÀS 18H59MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO PRESENCIAL.	UN	240	795,00	190.800,00	
TOTAL R\$						190.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão, sendo efetuado de acordo a quantidade de plantões prestados, no período de 12 (doze) meses.

CONF



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 217

O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- d) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- e) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;
- f) Prestar atendimento aos usuários dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados;
- g) Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR – Departamento de Contabilidade, devidamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- h) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.
- i) Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- j) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- k) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- l) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Censor



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 218

- m) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- n) Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- o) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- p) Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- q) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- r) Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- s) Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- t) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações da contratada e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- b) Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município, por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista nos arts. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- c) Analisar e auditar as contas apresentadas;
- d) Estabelecer normas de atendimento, manual de orientação ao credenciado e instruções normativas;
- e) Exercer a fiscalização da execução do contrato
- f) Proporcionar todas as condições necessárias, para que a credenciada contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- g) Fornecer os meios necessários à execução, pela contratada, dos serviços objeto do contrato;
- h) Garantir o acesso e a permanência dos técnicos da contratada nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.
- i) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;

Conferido



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

j) As tabelas poderão a qualquer tempo serem revistas a critério exclusivo do Prefeito, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de doze meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto no Art. 60 do Decreto Estadual nº 4.507/09, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço;

1) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

2) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

3) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea '2';

3.1) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea '1';

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia acaso exigida no Edital, momento em que deverá ser reposta na conformidade do art. 52 deste Regulamento, ou, caso não tenha sido exigido, do pagamento eventualmente devido pelo órgão ou entidade contratante ao credenciado/prestador do serviço ou, ainda, cobrado judicialmente através de executivo fiscal.

§ 3º As sanções previstas nas alíneas a, c e d do § 1º deste artigo podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

§ 4º As penalidades previstas nas alíneas c e d do § 1º deste artigo também poderão ser aplicadas ao credenciado/prestador do serviço, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando

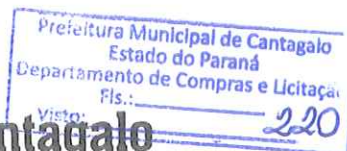
Consa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos ou entes.

§ 5º A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado.

Parágrafo Único. As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2300	303
06.001.10.301.0060.2038	2310	494

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
06.001.10.301.0060.2038	2360	494

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Lucas de Abreu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 4.507/09.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

Receber avaliações desfavoráveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 221

Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;

Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 01/2022;

Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

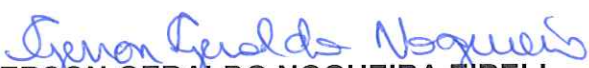
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo/PR.

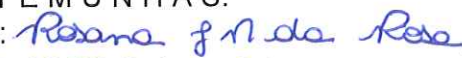
E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cantagalo/PR, 03 de junho de 2022.


JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE


GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 057673.109-98

NOME: 
CPF: 076.974.479-67

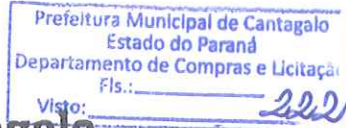


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO SOB Nº 107 /22 INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 192.411.199-34 e RG 922.699 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: **HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 76.179.548/0001-02, situada na Rua Alzira de Abreu, n.º 535, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO TEIXEIRA MACHADO**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 7.070.579-6 SSP/PR e CPF 038.268.869-41, neste ato denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas no final assinado, pela parte contratante, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Credenciamento nº 01/2022/Inexigibilidade nº 04/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 23H00MIN DE FORMA PRESENCIAL E DAS 23H01 MIN ÀS 06H59MIN DE MODO SOBRE AVISO PLANTÃO DIURNO: DAS 07H00MIN ÀS 18H59MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO PRESENCIAL.	PLANTÃO	240	795,00	190.800,00
TOTAL R\$						190.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão, sendo efetuado de acordo a quantidade de plantões prestados, no período de 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 223

O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- d) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- e) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;
- f) Prestar atendimento aos usuários dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados;
- g) Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR – Departamento de Contabilidade, devidamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- h) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.
- i) Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- j) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- k) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- l) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 224

- m) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- n) Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- o) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- p) Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- q) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- r) Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- s) Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- t) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações da contratada e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

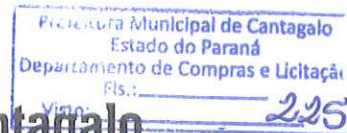
- a) Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- b) Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município, por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista nos arts. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- c) Analisar e auditar as contas apresentadas;
- d) Estabelecer normas de atendimento, manual de orientação ao credenciado e instruções normativas;
- e) Exercer a fiscalização da execução do contrato
- f) Proporcionar todas as condições necessárias, para que a credenciada contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- g) Fornecer os meios necessários à execução, pela contratada, dos serviços objeto do contrato;
- h) Garantir o acesso e a permanência dos técnicos da contratada nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.
- i) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



j) As tabelas poderão a qualquer tempo serem revistas a critério exclusivo do Prefeito, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de doze meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto no Art. 60 do Decreto Estadual nº 4.507/09, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço;

1) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

2) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

3) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea '2';

3.1) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea '1';

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia acaso exigida no Edital, momento em que deverá ser reposta na conformidade do art. 52 deste Regulamento, ou, caso não tenha sido exigido, do pagamento eventualmente devido pelo órgão ou entidade contratante ao credenciado/prestador do serviço ou, ainda, cobrado judicialmente através de executivo fiscal.

§ 3º As sanções previstas nas alíneas a, c e d do § 1º deste artigo podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

§ 4º As penalidades previstas nas alíneas c e d do § 1º deste artigo também poderão ser aplicadas ao credenciado/prestador do serviço, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 226

frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos ou entes.

§ 5º A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado.

Parágrafo Único. As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2300	303
06.001.10.301.0060.2038	2310	494

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
06.001.10.301.0060.2038	2360	494

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Lucas de Abreu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 4.507/09.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

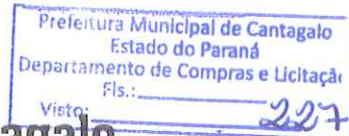
Receber avaliações desfavoráveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;

Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 01/2022;

Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cantagalo/PR, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rosana J. N. da Rosa*
CPF: *057.673.109-98*

NOME: *Greice Chetivira Rocha*
CPF: *076.974.479-67*

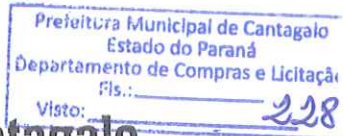


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO SOB Nº 108 /22 INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 192.411.199-34 e RG 922.699 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.144.871/0001-17, situada na Rua Alzira de Abreu, n.º 427, Apto 106, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 11.070.425-9 SSP/PR e CPF 080.551.789-84, neste ato denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas no final assinado, pela parte contratante, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Credenciamento nº 01/2022/Inexigibilidade nº 04/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 23H00MIN DE FORMA PRESENCIAL E DAS 23H01 MIN ÀS 06H59MIN DE MODO SOBRE AVISO PLANTÃO DIURNO: DAS 07H00MIN ÀS 18H59MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO PRESENCIAL.	UN	240	795,00	190.800,00
TOTAL R\$						190.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão, sendo efetuado de acordo a quantidade de plantões prestados, no período de 12 (doze) meses.

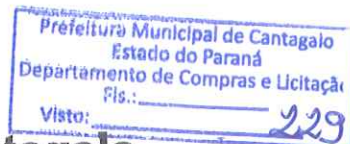


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- d) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- e) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;
- f) Prestar atendimento aos usuários dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados;
- g) Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR – Departamento de Contabilidade, devidamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- h) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.
- i) Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- j) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- k) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- l) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 230

- m) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- n) Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- o) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- p) Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- q) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- r) Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- s) Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- t) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações da contratada e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

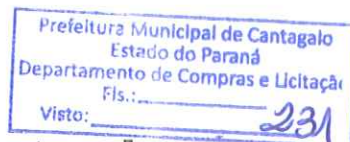
- a) Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- b) Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município, por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista nos arts. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- c) Analisar e auditar as contas apresentadas;
- d) Estabelecer normas de atendimento, manual de orientação ao credenciado e instruções normativas;
- e) Exercer a fiscalização da execução do contrato
- f) Proporcionar todas as condições necessárias, para que a credenciada contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- g) Fornecer os meios necessários à execução, pela contratada, dos serviços objeto do contrato;
- h) Garantir o acesso e a permanência dos técnicos da contratada nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.
- i) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



j) As tabelas poderão a qualquer tempo serem revistas a critério exclusivo do Prefeito, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de doze meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto no Art. 60 do Decreto Estadual nº 4.507/09, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço;

1) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

2) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

3) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea '2';

3.1) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea '1';

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia acaso exigida no Edital, momento em que deverá ser reposta na conformidade do art. 52 deste Regulamento, ou, caso não tenha sido exigido, do pagamento eventualmente devido pelo órgão ou entidade contratante ao credenciado/prestador do serviço ou, ainda, cobrado judicialmente através de executivo fiscal.

§ 3º As sanções previstas nas alíneas a, c e d do § 1º deste artigo podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

§ 4º As penalidades previstas nas alíneas c e d do § 1º deste artigo também poderão ser aplicadas ao credenciado/prestador do serviço, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 232

frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Estado do Paraná, através de seus órgãos ou entes.

§ 5º A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado.

Parágrafo Único. As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2300	303
06.001.10.301.0060.2038	2310	494

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
06.001.10.301.0060.2038	2360	494

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Lucas de Abreu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 4.507/09.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

Receber avaliações desfavoráveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 233

Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;

Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 01/2022;

Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cantagalo/PR, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rosane J. N. de Rosa*
CPF: 057.673.109-98

NOME: *Erivani Chitima Rocha*
CPF: 076.974.479-67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Memorando 699/2022

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de licitação.

Ref.: Mudança de fiscal de contrato.

Venho por meio deste, solicitar alteração do fiscal de contrato dos plantões médicos de 12 horas. Sendo agora a EDICLEIA DA ROSA, a fiscal de contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;

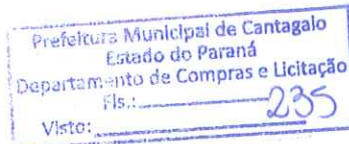
Lucas de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 186/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Memorando 723/2022

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento Jurídico.

Data: 17/10/2022

Ref.: Mudança de horário e forma de plantões médicos.

Venho por meio deste, solicitar adequação no contrato para plantões médicos de 12 horas, da seguinte forma:

- Sendo sobre aviso aos finais de semana;
- Presencial das 19 horas as 21:30 horas, nos dias de semana;
- Permanecendo o valor contratado inicialmente.

Dos seguintes contratos:

GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI;

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA – Representada pelo Dr.
FERNANDO TEIXEIRA MACHADO;

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;

Lucas de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 186/2021



Município de Cantagalo - 2022

Saldo da licitação (resumido)

Produto		Lote/Item		Saldo	Fornecedor		Unitário	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
								Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor	
Licitação: Processo inexigibilidade 4/2022													
27923	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL	001/001	Q		56-6 HOSP STO ANTONIO DE CANTAGALO	795,00	240,00	64,50	0,00	175,50	139.522,50		
27924	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL	002/001	Q		77552-5 RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA	795,00	240,00	58,50	0,00	181,50	144.292,50		
27925	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL	003/001	Q		77951-2 GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI	795,00	240,00	30,00	0,00	210,00	166.950,00		
Total da licitação:								720,00	153,00	0,00	567,00	450.765,00	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

17/10/2022 13:51:41

Emitido por: ELIANA REOLON BRANDELERO, na versão: 5530 q



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 237
Visto:

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 107 /22
INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, **HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 76.179.548/0001-02, situada na Rua Alzira de Abreu, nº. 535, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO TEIXEIRA MACHADO**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 7.070.579-6 SSP/PR e CPF 038.268.869-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alteradas a Cláusula Primeira do Contrato nº. 107/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.	UN	175,5	795,00	139.522,50
TOTAL R\$						139.522,50



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 238

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.

Dr. Fernando Teixeira Machado
Médico
CRM / PR 46.510

FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
Contratada

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

Testemunhas:

031.889.629-08

CPF:

Janete Aparecida Baltózan
Stronchev

Edicleia do Roso

CPF: 024.875.879-97



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 239

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 108 /22
INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.144.871/0001-17, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 106, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 11.070.425-9 SSP/PR e CPF 080.551.789-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alteradas a Cláusula Primeira do Contrato nº. 108/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.	UN	181,50	795,00	144.292,50
TOTAL R\$						144.292,50

Dr. Rodrigo Francisco da Silva
Médico
CRM/PR 49215



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 240
Visto:

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Contratante


Dr. Rodrigo Francisco da Silva
Médico
CRM/PR 49215
RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

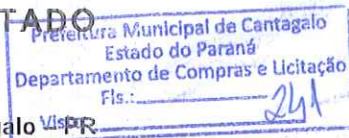
031.889.629-08
CPF:
Janete Aparecida Baltozon
StroncheK

Edicleio de Rosa
CPF: 024.875.877-97



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 106 /22
INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, **GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 25.135.840/0001-92, situada na Rua Dante Alighieri, nº. 2467, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-380, neste ato representada pelo Sr. **GERSON GERALDO NOGUEIRA**, residente em Laranjeiras do Sul/PR, inscrito no R.G. sob nº 6.124.906-0 SSP/PR e CPF 886.271.609-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

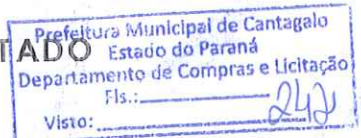
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alteradas a Cláusula Primeira do Contrato nº. 106/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.	UN	210	795,00	166.950,00
TOTAL R\$						166.950,00

CNS



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**



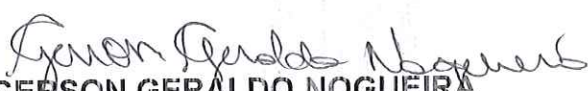
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.


JOÃO KONJURSKI
Contratante


GERSON GERALDO NOGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

031.889.629-08

CPF:


Janete Aparecida Baltazar
Stroncher

Edicleia do Roso

CPF: 024.875.879-97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 194/2022 – QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 243

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 106/22
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor João Konjunki, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 25.135.840/0001-92, situada na Rua Dante Alighieri, nº 2467, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-380, neste ato representada pelo Sr. GERSON GERALDO NOGUEIRA, residente em Laranjeiras do Sul/PR, inscrito no R.G. sob nº 6.124.906-0 SSP/PR e CPF 886.271.609-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº. 106/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI				UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
LOTE/ITEM		PRODUTO/SERVIÇO					
3	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FÉRIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.		UN	210	795,00	166.950,00
TOTAL R\$							166.950,00



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNKI
Contratante

GERSON GERALDO NOGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 107/22
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor João Konjunki, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 76.179.548/0001-02, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 535, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO TEIXEIRA MACHADO, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 7.070.579-6 SSP/PR e CPF 038.268.869-41, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº. 107/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP				UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
LOTES	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO					
3	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FÉRIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.		UNI	175,5	795,00	139.522,50
TOTAL R\$							139.522,50



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNKI
Contratante

FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 194/2022 – QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 03



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 108/22
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.899, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa, **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.144.871/0001-17, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 106, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 11.070.425-9 SSP/PR e CPF 080.551.789-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº. 108/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP				
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
03	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FÉRIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.	UN	181,50
TOTAL R\$				144.292,50



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 243/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.
CNPJ Nº: 07.641.488/0001-85

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS

VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 22/12/2022 a 21/05/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 12/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte selecionado:

- **STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ: 07.641.488/0001-85 no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL